



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2410/2020– GP

**Lei 1562/2020**

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.06 – Praças, Parques e Jardins

15.452.0008.1.091 – Obras e Instalações (Revitalização da Praça da Matriz)

3.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.02.220 - OST - Pessoa Jurídica.....(87).....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.05.220 - OST - Pessoa Jurídica.....(88).....R\$ 4.000,00

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.362.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.05.230 - OST - Pessoa Jurídica.....(91).....R\$ 19.000,00

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.365.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.05.210 - OST - Pessoa Jurídica.....(92).....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2020.



**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariuci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br